MENSAGEM Nº060/21

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº060/21, que: "Institui o Programa Municipal Natal Solidário, consistente na realização de eventos e doação de brinquedos às crianças do município e dá outras providências".

Criança é sempre um fascínio. É um mundo de sonhos. Apesar da crise que vivemos, apesar das dificuldades financeiras de tantas famílias, principalmente daquelas cujos filhos estudam em escolas públicas, muito é possível fazer, de forma simples, apenas criativa.

Brinquedo para as crianças é a realização de um sonho. É a esperança que se materializa. E, por outro lado, há muita gente que se lembra dessa fase e deseja doar presentes para essas crianças. Contudo, não há um lugar adequado. Não há uma organização nesse sentido.

Um ou outro empresário, uma ou outra instituição, organiza no Natal e no Dia das Crianças uma festa com distribuição de brinquedos. Mas não é uma prática geral.

Nesse sentido, a Prefeitura pode institucionalizar isso, utilizando-se da organização da Secretaria de Ação Social, em parceria com as escolas municipais. É essa a intenção: possibilitar a realização de eventos em comemoração ao dia do natal, de modo direto, assim como também indiretamente, arrecadando e distribuir brinquedos para as crianças.

É inconteste o interesse público no programa, considerando ser dever do poder público promover a educação e o lazer, responsabilidade pública que atinge toda sociedade.

Eis, portanto, a justificativa para a presente propositura.

Como se vê, a matéria tratada no Projeto merece apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de novembro de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 060/21

Institui o Programa Municipal Natal Solidário, consistente na realização de eventos e doação de brinquedos às crianças do Município e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal "Natal Solidário", consistente na realização de eventos para as crianças do Município de Carneirinho, na zona urbana e distritos, em comemoração ao dia de Natal.

Parágrafo Único. Os eventos serão promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, contendo atividades recreativas, pedagógicas e recreativas, podendo ser servidos alimentos ao público.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a adquirir brinquedos para as crianças do Município de Carneirinho, visando a distribuição durante a realização dos eventos de que tratam esta Lei.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a promover campanhas de arrecadação de brinquedos durante todo o ano, para doação às crianças no período de comemoração do dia das crianças e/ou Natal.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - As despesas geradas com a execução da lei em questão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de novembro de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Carneirinho - Carneirinho - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000296

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/11/22000296

Número / Ano	000296/2021
Data / Horário	22/11/2021 - 09:10:48
Assunto	Ofício nº165/2021/GP-PM - projetos de Lei 60, 61, 62/2021
Interessado	Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	4
Emitido por	Jane

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º: 060/2021	Institui o Programa Municipal Natal Solidário, consistente na realização de eventos e doação de brinquedos às crianças do Município e dá outras providências..

AUTORIA	VOTAÇÃO
Poder Executivo	Maioria simples
DATA DE RECEBIMENTO	**Analisado pela Assessoria Jurídica em:**
22/11/2021	22/11/2021

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões):
19ª. Reunião Ordinária

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão LJRF em 22/11/21 Visto do Pres: **Maria Aparecida de Oliveira Queiroz**	
Entregue ao Relator em 22/11/21 Visto do Relator: **Erica de Souza Queiroz**	
Vista nos termos do § 1° do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão ESA em 22/11/21 Visto do Pres: **Wagner Alves da Silva**	
Entregue ao Relator em 22/11/21 Visto do Relator: **Pedro Emilio MartinsArruda**	
Vista nos termos do § 1° do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão F.O. em 22/11/21 Visto do Pres: **Joaquim Madalena severino de Almeida**	
Entregue ao Relator em 22/11/21 Visto do Relator: **Fábio Samartino**	
Vista nos termos do § 1° do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão LJRF em 22/11/21 Visto do Pres: **Maria Aparecida de Oliveira Queiroz**	
Entregue ao Relator em 22/11/21 Visto do Relator: **Erica de Souza Queiroz**	
Vista nos termos do § 1° do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		**Resultado da votação.**	
Data	**Vereador**	**Unanimidade**	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 060/2021

DENOMINAÇÃO: Institui o Programa Municipal Natal Solidário, consistente na realização de eventos e doação de brinquedos às crianças do Município e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, CONCLUIU: que se trata de projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Maria Ap. de Oliveira Queiroz			
Vice-Pres.	Zenon Pereira de Assunção			
Relator	Erica de Souza Queiroz			

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 22/11/2021

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 060/2021

DENOMINAÇÃO: Institui o Programa Municipal Natal Solidário, consistente na realização de eventos e doação de brinquedos às crianças do Município e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Educação, Saúde e Assistências

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Wagner Alves da Silva			
Vice-Pres.	Zenon Pereira de Assunção			
Relator	Pedro Emilio Martins Arruda			

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 22/11/2021

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 060/2021

DENOMINAÇÃO: Institui o Programa Municipal Natal Solidário, consistente na realização de eventos e doação de brinquedos às crianças do Município e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim Madalena S.de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio Martins Arruda			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021

APROVADO em dua discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 22/11/2021

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 060/2021

DENOMINAÇÃO: Institui o Programa Municipal Natal Solidário, consistente na realização de eventos e doação de brinquedos às crianças do Município e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final**: Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Maria Aparecida de Oliveira Queiroz			
Vice-Pres.	Zenon Pereira de Assunção			
Relator	Erica de Souza Queiroz			

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 22/11/2021

PRESIDENTE

Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE LEI N°060/2021
Autoria: Executivo Municipal
Ementa: "Institui o Programa Municipal Natal Solidário, consistente na realização de eventos e doação de brinquedos às crianças do Município e dá outra providências".

I – SÚMULA

O Poder Legislativo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, indaga a esta Assessoria Jurídica questão afeta à matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 060/2021, que, "Institui o Programa Municipal Natal Solidário, consistente na realização de eventos e doação de brinquedos às crianças do Município e dá outra providências"

Examinando a matéria apresentada, restou-nos emitir parecer sobre o projeto em tela, nos termos a seguir articulados:

II – CONSIDERAÇÕES DE DIREITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 65, inciso II da Lei Orgânica Municipal. Também, amparado na nossa Carta Magna, especificamente, no art. 227, § 1º.

Todavia, o objeto do presente projeto, tem subsídio o bem estar das crianças do município, o que, consequentemente, gera toda promoção das famílias.

Tem o presente projeto, no seu bojo, promover a educação e o lazer, responsabilidade pública que atinge toda sociedade.

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada.

III - CONCLUSÃO

Dessarte, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do PROJETO DE LEI N°060/2021, que "Institui o Programa Municipal Natal Solidário, consistente na realização de

eventos e doação de brinquedos às crianças do Município e dá outra providências"

De tal sorte, o objeto do r. projeto, visa amparar as crianças do município, o que, consequentemente, gera toda promoção das famílias do Município.

Dessarte, é justo discorrer, que, a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

Este é o nosso parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Carneirinho/MG, 22 de Novembro de 2021.

Pedro Manoel de Queiroz
OAB/MG 127.298

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 062/2021

Institui o Programa Municipal Natal Solidário, consistente na realização de eventos e doação de brinquedos às crianças do Município e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal "Natal Solidário", consistente na realização de eventos para as crianças do Município de Carneirinho, na zona urbana e distritos, em comemoração ao dia de Natal.

Parágrafo Único. Os eventos serão promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, contendo atividades recreativas, pedagógicas e recreativas, podendo ser servidos alimentos ao público.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a adquirir brinquedos para as crianças do Município de Carneirinho, visando a distribuição durante a realização dos eventos de que tratam esta Lei.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a promover campanhas de arrecadação de brinquedos durante todo o ano, para doação às crianças no período de comemoração do dia das crianças e/ou Natal.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - As despesas geradas com a execução da lei em questão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021.

Genomar Tiago de Araújo
Presidente da Câmara